



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
 Coordenador
 OAB – 14.817

ID: 1F4FD0A8C9B34



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no ALTO DO CANELA I, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sr. RAIMUNDO PIMENTEL DE CARVALHO NETO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, suscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 149,50m², localizado na Rua Ferreira Miranda nº 415, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.470,16m e E 818.127,10m; deste segue confrontando com a RUA FERREIRA MIRANDA, com azimute de 109°41'55" por uma distância de 6,50m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.467,97m e E 818.133,22m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA SOLIDADE PIMENTEL, com azimute de 199°30'31" por uma distância de 23,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.446,30m e E 818.125,50m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA JULIA DE CARVALHO SILVA, com azimute de 289°41'55" por uma distância de 6,50m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.222.448,49m e E 818.119,38m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO CARVALHO PIMENTEL, com azimute 19°30'24" por uma distância de 23,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 59,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS, Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
 Coordenador

ID: E233D24A5E9E4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº108/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no ALTO DO CANELA I, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sr. GERALDO MAJELA SOARES FERREIRA FILHO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, suscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 113,60 m², localizado na Rua Ferreira Miranda, nº630, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.637,41m e E 817.978,94m; deste segue confrontando com a RUA FERREIRA MIRANDA, com azimute de 293°29'44" por uma distância de 8,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.640,60m e E 817.971,61m; deste segue confrontando com a propriedade de DESCONHECIDO, com azimute de 22°18'43" por uma distância de 16,70m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.558,05m e E 817.977,95m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA MUNICIPAL (PRAÇA DA JUVENTUDE), com azimute de 113°29'44" por uma distância de 6,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.222.552,86m e E 817.985,28m; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE, com azimute 202°18'33" por uma distância de 16,70m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 49,40 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS, Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas

(Continua na página seguinte)



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliana Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 061F679D05E14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES –
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022, que objetivava: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920208/2021 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E A CODEVASF, tendo em vista a discricionariedade da Administração Pública.

Buriti dos Lopes, 14 de dezembro de 2022.

Wilton Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ID: D99F00904CD04

CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA

EDITAL 01/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA, legalmente constituída e nomeada pela Portaria 284/2022 publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses no dia 18/11/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do concurso de remoção interna, Edital nº 01/2022.

Art. 2º - O resultado segue representado pelo Anexo I integrante desta publicação.

Art. 3º - Os demais termos do edital de abertura permanecem inalterados.

Buriti dos Lopes - PI, 14 de dezembro de 2022.

Jeanne Maria da Silva
Membro Comissão Organizadora
Aurizete Araújo Silva
Membro Comissão Organizadora
Maria de Fátima Sousa
Membro Comissão Organizadora

ANEXO I

Resultado Preliminar do Concurso de Remoção Interna

Nome	Pontuação	Documento	Situação
COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA 20h			
Jane Portela Gomes	77,0	2170659	Aprovado
Tatiane Dutra de Souza	75,0	1879416	Aprovado
Ivonete Barros de Sousa	34,0	2265786	Eliminado
COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA 40h			
Fernando Luiz Liberato Moraes	70,0	2417426	Aprovado
COMPONENTE CURRICULAR: POLIVALÊNCIA 40h			
Kátia Amorim Rocha	49,0	2068668	Aprovado
Carlos André Machado dos Santos	46,0	1930403	Aprovado
Francisca das Chagas Pires	42,0	8308635	Aprovado
Lindaiva Maria Catarina da Costa Mesquita	42,0	1161290	Eliminado
Patrícia Maria Pereira Silva	41,0	1620441	Eliminado
Maria Natalice Rodrigues Oliveira	36,0	1753875	Eliminado
João Batista da Silva Ferreira	35,0	2151936	Eliminado
Cristiane Cronemberger de Mesquita Coutinho	33,0	1526240	Eliminado
Keila Cristina Amorim Rocha	31,0	1856519	Eliminado
Adilene Costa do Nascimento Silva	23,0	1728244	Eliminado
Lúcia de Fátima Olímpio Silva	23,0	2191446	Eliminado
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL 40h			
Francisca das Chagas Araújo de Sousa	41,0	560493967	Aprovado